



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
16 A 18 DE JULHO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.327

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>9</b>
CASA CIVIL - CC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
<b>EDITAIS</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.697 de 15 de julho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, PREFEITURA-BAIRRO SUBÚRBIO, em 15 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.697/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.3.90.36	0.1.01	1.300.000,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.08	0.1.01		1.300.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	0.1.00	60.000,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.92	0.1.00		60.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.360.000,00</b>	<b>1.360.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.698 de 15 de julho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, PREFEITURA-BAIRRO SUBÚRBIO, em 15 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.698/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.90.95	0.1.00	14.000,00	
	04.122.0014.250118	3.3.90.30	0.1.00	8.500,00	
	04.122.0014.250007	3.1.90.11	0.1.00		14.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.32	0.1.00		500,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.33	0.1.00		500,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.47	0.1.00		3.000,00
	04.122.0014.250118	3.3.90.93	0.1.00		4.500,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>22.500,00</b>	<b>22.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>22.500,00</b>	<b>22.500,00</b>

**DECRETO Nº 35.699 de 15 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº101350/2022 - GCM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, PREFEITURA-BAIRRO SUBÚRBIO, em 15 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.699/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.30	2.1.00	420.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>420.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>420.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.700 de 15 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, PREFEITURA-BAIRRO SUBÚRBIO, em 15 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.700/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.126.0014.250208	4.4.90.40	0.1.01	2.100.000,00		
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	0.1.01		2.100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.100.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.100.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.701 de 15 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, PREFEITURA-BAIRRO SUBÚRBIO, em 15 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.701/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.306.0014.231900	3.3.90.36	0.1.00	11.000,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	0.1.00		11.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.702 de 15 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, PREFEITURA-BAIRRO SUBÚRBIO, em 15 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.702/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.126.0014.250213	3.3.90.40	0.1.00	13.600,00		
	15.122.0014.250124	3.3.90.30	0.1.00		7.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.34	0.1.00		6.600,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13.600,00</b>	<b>13.600,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.600,00</b>	<b>13.600,00</b>	

**DECRETO Nº 35.703 de 15 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.097.200,00 (Dois milhões, noventa e sete mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, PREFEITURA-BAIRRO SUBÚRBIO, em 15 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.703/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.244.0003.225500	4.4.90.51	0.1.24	2.097.200,00	
	14.244.0003.225500	3.3.90.39	0.1.24		2.097.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.097.200,00</b>	<b>2.097.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.097.200,00</b>	<b>2.097.200,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 35.704 de 18 de julho de 2022**

Constitui a Comissão Técnica que visa acompanhar e dar o apoio necessário a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica que visa acompanhar e dar o apoio necessário a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, no Pregão Eletrônico nº 155/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Clipagem (clipping) de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal do Salvador, referente ao Processo SECOM 96489/2021.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata este Decreto, será composta pelos seguintes membros titulares: **MARIVALDO SANTOS DAS NEVES FILHO**, matrícula nº 3158309, que o presidirá, **SORAYA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 3042759, **RITA DE FÁTIMA BRANDÃO SANTOS**, matrícula nº 3022785, na condição de membros suplentes: **LUCIANA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 3158298, **ROBSON CUNHA BAYLLON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3097663.

Parágrafo único. No impedimento do presidente o mesmo será substituído por **LUCIANA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 3158298.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**RENATA GENDIROBA VIDAL**

Secretária Municipal de Comunicação

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 18 de julho de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamento no Decreto nº 24.021/2013 e no Decreto s/nº de 09/03/2022,

R E S O L V E:

Designar para compor a Comissão Especial Mista de Licitação, na condição de membro titular, o servidor **VANDERVAL LIMA DA SILVA**, matrícula 3056188, em substituição a **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**, matrícula nº 3158402, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ELPIDIO**, do cargo em comissão de Assessor Especial III, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PAULO JORGE MEDEIROS DA CUNHA JUNIOR</b>
PROCESSO N.º	17370/2015
INSCRIÇÃO	231.246-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	JULIANA MARQUES DE MEIRELES MEDEIROS - OAB/BA N.º 26.699.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E CONTRARRAZÕES DA REFI. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
7128/2020	SMS	EDILENE FONSECA TEIXEIRA
13842/2019	SMS	JERONIMO PELETEIRO TOURINHO
11086/2018	SMS	ANDREIA DE JESUS SANTOS SACRAMENTO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES**

**RESOLUÇÃO N.º 005/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 067/2017, vem tornar público o resumo do julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento de benefício previdenciário, ocorrido na reunião extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2022:

**Processo n.º 3129/2019** - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por Helena Teonila Santos Goes. **Relator** - Thiers Chagas. O Conselho Municipal de Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso, por maioria. No mérito, por maioria dos membros, deliberou pela reforma da decisão administrativa que indeferiu o benefício, para conceder a aposentadoria a Helena Teonila Santos Goes, vencidos os Conselheiros Daniel Ribeiro, Thiago Dantas e Gustavo Mórís.

Em, 11 de julho de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO**  
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA**  
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**ANTONIO CARLOS DE FARIA**  
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**ERON LEAL DIAS SEGUNDO**  
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**HUMBERTO COSTA**  
Membro do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA N.º 353/2022**

Publicada no DOM n.º 8.310 de 22/06/2022.

ONDE SE LÊ:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
1015/2017	CAREN MARISE LOPES DA SILVA	3121842	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
6764/2018	HELEN ROSE ALVES DAMASCENO	3130027	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II

LEIA-SE:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
1015/2017	CAREN RAMISE LOPES DA SILVA	3121842	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
6764/2018	HELLEN ROSE ALVES DAMASCENO	3130027	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de julho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 354/2022**

Publicada no DOM n.º 8.310 de 22/06/2022.

ONDE SE LÊ:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
4369/2019	ANDREA DA SILVA RABELO	3129707	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
6023/2018	CRISTIANE DE ARÚJO FERREIRA	3114780	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III

LEIA-SE:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
4396/2019	ANDRÉA DA SILVA RABELO	3129707	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
6023/2018	CRISTIANE DE ARAÚJO FERREIRA	3114780	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de julho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 406/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

## RESOLVE:

Nomear, desde 01/07/2022, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SUELI COSTA DE OLIVEIRA BATISTA	3122155	0716 - ESC MUN DO BEIRU	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de julho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 361/2022**

Na Portaria nº 361/2022 de 22/06/2022, publicado do DOM de 23 a 27/06/2022, referente à dispensa de servidores da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar,

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
VIRGINALVA DIAS BRAGA	3054006	0948 - ESC MUN TENENTE ALMIR

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
VIRGINALDA DIAS BRAGA	3054006	0948 - ESC MUN TENENTE ALMIR

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de julho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 314/2022**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé, sito à Rua Visconde de Itaborahy, nº 1193 - Amaralina, na forma estabelecida no Contrato de Gestão nº 187/2022 firmado entre o Município / Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) PROVIDA - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Público Privada.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos servidores: Rosana Santos Sousa - matrícula nº 3079372, que a presidirá, Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835 e Fernanda Moreira Ribeiro Fraga - matrícula nº 3164323.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 187/2022 na forma estabelecida;

II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;

III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões; V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 315/2022**

Aprova a Instrução Normativa nº 003/2022, que dispõe sobre os procedimentos e o público alvo para as ações do convênio UFBA e vacinação V10 canina.

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.320, DE 15/07/2022 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 003/2022, que com esta se pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de julho de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2022****1. OBJETIVO**

Normalizar procedimentos veterinários e o público alvo a que se destinam, para as ações cobertas pelo convênio firmado entre PMS/SMS e a UFBA, assim como as prerrogativas para receber a vacinação V10 canina gratuitamente através da SMS/DIPA.

**2. RESPONSABILIDADE**

Da Diretoria de Proteção Animal - DIPA, órgão da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador.

**3. PÚBLICO ALVO**

3.1. Dos serviços realizados no Hospital de Medicina Veterinária da UFBA através do Convênio nº 006/2022; poderão ser atendidos gratuitamente:

- Animais pertencentes a Tutor/responsável inscrito no Programa Social - Cadastro Único e com Cartão SUS vinculado ao município de Salvador;
- Animais cujo atendimento é objeto de demanda do Ministério Público, canal Ouvidor SUS ou Fala Salvador. Nesse caso, precederá o atendimento, a visita técnica do médico veterinário lotado na DIPA, que avalie e confirme a necessidade do encaminhamento para a unidade hospitalar;
- animais sob amparo de ONGs legalmente constituída (com CNPJ) que, comprovadamente, não possuam apoio governamental e recursos para atendimento dos serviços.

3.2. Para recebimento da Vacina V10 - Canina (Cães a partir de 45 dias de vida até 5 anos de idade) que estejam:

- sob o amparo de ONGs legalmente constituídas (com CNPJ) que, comprovadamente, não possuam apoio governamental e recursos para atendimento desse serviço;
- Pertencente a Tutor/responsável com Cartão SUS vinculado ao município de Salvador, com o limite máximo de até 02 caninos por CPF;
- Em posse de Protetores independentes, a partir de 20 caninos, que comprovem ser hipossuficiente através de inscrição no Programa Social - Cadastro Único.

**4. CRITÉRIOS PARA AGENDAMENTO DO SERVIÇO CONTEMPLADO NO CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - HOSPMEV/UFBA**

4.1 O atendimento para o HOSPMEV/UFBA se dará mediante agendamento realizado pela própria UFBA, sob supervisão da DIPA, devendo o munícipe está em posse dos documentos elencados no item 6.1, enviado pela UFBA através do e-mail, [dipa.atendimento@salvador.ba.gov.br](mailto:dipa.atendimento@salvador.ba.gov.br), com o limite mensal de agendamento que trata no Convênio nº 006/2022. Será observado a ordem da data de solicitação, quando for o caso, as demandas de maior urgência/gravidade.

4.2 Animais oriundos de demanda do MP: Após a visita do médico veterinário para atendimento rotineiro como ocorre nesses casos e após avaliação da necessidade de atendimento em Unidade Hospitalar, a DIPA solicitará os dados do tutor, entregará uma guia e agendará a consulta; Fica o munícipe encarregado de levar o animal no dia e hora agendados, juntamente com a guia recebida.

**5. CRITÉRIOS PARA AGENDAMENTO DO SERVIÇO - VACINA V10**

As ONGs e os Protetores independentes deverão solicitar a vacina V10 via e-mail, através do vacina.dipa@salvador.ba.gov.br\_ato contínuo, uma equipe da DIPA fará a visita ao local informado para verificar os documentos do Protetor ou ONG e realizar uma avaliação dos caninos com o objetivo de identificar os que estão aptos a receber a vacina.

#### 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

6.1 Para os serviços contemplados no convênio firmado com o Hospital de Medicina Veterinária da UFBA:

- a) Para tutores/responsáveis independentes: Identidade/CPF - Cartão SUS vinculado a Salvador, comprovante de residência e inscrição do Cad.Único
- b) Para animais oriundos de ONG, além dos documentos de identidade do tutor/responsável, deverá portar documentação da ONG constando CNPJ

6.2 Para a vacina V - 10:

- a) Identidade/CPF - Cartão SUS vinculado a Salvador - Comprovante de residência.
- b) Para animais oriundos de ONG, além dos documentos de identidade do tutor/responsável, deverá portar documentação da ONG constando CNPJ.
- c) Para animais em posse de Protetores independentes, a partir de 20 caninos, número do Cadastro Único, Cartão SUS vinculado a Salvador e Comprovante de residência.

#### 7. DA LIBERAÇÃO

7.1 Para os serviços contemplados no convênio com o Hospital de Medicina Veterinária - UFBA:

- a) O tutor/responsável pelo animal, se dirigirá ao HOSPMEV levando o animal, no seu dia de agendamento mediante envio de guia pela DIPA.
- b) Cabe a DIPA estabelecer a demanda diária, avaliar documentação e encaminhar os animais, dentro do escopo do convênio n.º 006/2022.

7.2 Para a Vacina V-10:

- b) Será encaminhado pela DIPA, por e-mail ao Protetor / ONG a data que ocorrerá a ação de vacinação em sua residência.
- b) a DIPA realizará em bairros periféricos do município um pré agendamento presencial e posteriormente, retornará até o bairro para realizar a vacinação dos animais previamente cadastrados, na data e horário informado.

### PORTARIA Nº 316/2022

Institui o PROGRAMA SALVADOR SAÚDE ITINERANTE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

Considerando a Lei Federal n.º 12.401 de 28 de abril de 2011, que acrescenta um novo capítulo ao Título I da Lei Orgânica da Saúde, a Lei n.º 8.080, editada em 19 de setembro de 1990 para regulamentar as ações e serviços de saúde prevista no artigo n.º 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o capítulo II da Portaria de Consolidação n.º 01/GM/MS/2017, que dispõe sobre as normas, os direitos e deveres dos usuários de saúde, organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando que os três níveis de governo são responsáveis pela gestão e financiamento do SUS;

Considerando que a pandemia causada pelo SARS-CoV-2 ocasionou demanda reprimida por consultas e procedimentos de caráter eletivo com impacto negativo das longas filas de espera;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de consultas e procedimentos de caráter eletivo por meio de estratégias de facilitação do acesso do usuário do SUS, através da operação de unidades móveis para realização de consultas e procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o PROGRAMA SALVADOR SAÚDE ITINERANTE.

Art. 2º O Programa tem como objetivo ampliar a oferta de consultas e procedimentos por meio de estratégias de facilitação do acesso aos usuários do SUS, através da operação de unidades móveis para realização de consultas e procedimentos.

Art. 3º As consultas e Procedimentos que serão realizados em Unidades Móveis de Saúde deverão respeitar o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador através de Central Municipal e Regulação/DRCA.

Art. 4º Poderão aderir ao Programa Salvador Saúde Itinerante instituições sem fins lucrativos que disponham de unidades moveis de saúde vinculadas ao seu CNES.

§ ÚNICO: Fica estabelecido que as unidades moveis deverão estar cadastradas no CNES COMO UNIDADE MÓVEL TERRESTRE.

Art. 5º O Programa deverá abranger consultas e exames em clínica médica, urologia, cardiologia, mastologia, ultrassonografia e mamografia.

Art. 5º De modo excepcional e restrito ao presente PROGRAMA SALVADOR SAÚDE ITINERANTE, os valores relativos as consultas e exames serão repassados aos credenciados conforme o teor do Anexo I a esta Portaria.

Art. 6º A Diretoria de Regulação Controle e Avaliação - DRCA deverá proceder ao monitoramento e avaliação mensais da produção dos procedimentos elencados no anexo I, com emissão de relatório para fins de repasse aos credenciados.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de julho de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM n.º 8.303, de 09/06/2022, pág. n.º 15, referente a Licença Prêmio Deferida da servidora Maria Ângela Marques Requião, Processo n.º 57206/2022:

"Onde se lê "... 1º QUINQUENIO..."

"Leia-se" ... 7º QUINQUENIO..."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

#### PORTARIA Nº. 021/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, matrícula n°. 3093735, Subgerente II, grau 53, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Ana Paula de Jesus Machado, matrícula n°. 3162195, no exercício do Cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de julho de 2022.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

#### PORTARIA N°. 022/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Cristiane Alves dos Santos, matrícula n°. 3122080, para substituir Idma Ribeiro Vinhático Novaes, matrícula n°. 3094240 no exercício da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 15 de julho de 2022.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA N°. 86/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto n°. 28.416, de 28 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n°. 01/ 1991, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos do Município do Salvador;

**CONSIDERANDO** o artigo 188 da Lei Complementar Municipal n°. 01/ 1991 que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: EDLANE LEAL DOS SANTOS - Matrícula n°. 3090166; FERNANDA BARRETTO FONTES FERREIRA - Matrícula n°. 3091151; ALEX ALVES DE JESUS NUNES - Matrícula n°. 3102558, como Membros Permanentes sob a Presidência do primeiro e em caso de impedimento, substituído pelo segundo. Como Membros Suplentes: JOSELITO DA SILVA CARDOSO, Matrícula n°. 3102553, e ELIENE ROCHA SANTANA COSTA, Matrícula n°. 3069584, objetivando a apuração de Sindicância e dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade.

**Art. 1°** - Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente a Portaria SEMOB n°. 170/2021;

**Art. 2°** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 14 de julho de 2022.

**FABRIZIO MULLER**  
Secretário Municipal de Mobilidade

#### PORTARIA N° 087/2022

Reajusta a tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Subsistema de Transporte Hidroviário do Município do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do instrumento de delegação para exploração e prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros pelo modal hidroviário na travessia Plataforma x Ribeira e do

seu regulamento operacional, aprovado pelo Decreto Municipal n° 29.759 de 21 de maio de 2018; CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Permissão n° 01/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e a empresa permissionária vencedora da licitação, na modalidade de Concorrência Pública, tombada sob n° 01/2019;

CONSIDERANDO a previsão, inserida na cláusula oitava, item 8.3, do referido contrato, de reajuste anual do valor da tarifa pública do serviço delegado;

CONSIDERANDO a previsão, inserida na cláusula nona, item 9.2, do referido contrato, no sentido de auferir receitas alternativas;

CONSIDERANDO a previsão da cláusula decima terceira, item 13.2, incisos XXIV, para exploração de receitas alternativas;

CONSIDERANDO a importância da prestação do serviço, entre os bairros de Plataforma e Ribeira;

CONSIDERANDO a necessidade indispensável da modicidade da tarifa;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo SEMOB n° 79.392/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1°. A tarifa pública do serviço de transporte coletivo de passageiros pelo modal hidroviário na travessia Plataforma x Ribeira fica reajustada para o valor de **R\$3,30 (três reais e trinta centavos)**.

Art. 2°. A tarifa fixada no artigo anterior vigorará, retroativa, a partir de zero hora do dia 18 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, em 14 de julho de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

#### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

**PROCESSO N°:** 100312/2022- SECIS

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.

**ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preço n° 230/2021, Pregão Eletrônico n° 101/2021, Processo n° 123266/2021 - SEMGE, referente a aquisição de 160 resmas de papel A 4 branco para reprodução alcalino 75G/M².

**FORNECEDOR:** MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.

**CNPJ:** 26.976.381/0001-32

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.484,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 18.122.0014.250105, Elemento de Despesa: 33.90.30;

Fonte: 0.100 - Tesouro.

**DATA:** 15/07/2022.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### PORTARIA N° 43/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n° 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo n° 98732/2022.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **RAIMUNDO MOISES DA SILVA CALIXTO**, matrícula n° 3013070, Técnico Administrativo Municipal em Extinção, Licença para concorrer a Cargo Eletivo no período de **06/07/2022 a 03/10/2022**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente



## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL - CC

#### REPUBLIÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE N.º 005/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo decreto n.º 35.642 de 01 de julho de 2022 publicado no dia 02 a 04 de julho de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a republicação, em razão de impossibilidade de inserção dos documentos na data prevista, da realização da Solicitação de Ofertas - SDO - Pregão Eletrônico n.º. 005/2022, originalmente publicada em 11/07/2022. OBJETO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA TODOS OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS QUE OFERTAM ESTE SEGMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR, que fica programada o Acolhimento das propostas a partir das 14:00h do dia 18/07/2022 até às 09:00h de 28/07/2022. A Abertura das propostas será às 09:30h de 28/07/2022 e o início da Sessão Pública de Disputa será às 10:00h do dia 28/07/2022 - Horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>.

Salvador, 13 de julho de 2022.

**GEORGE MELO BARRETO**

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 031/2022- PROC: 219433/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / FITA (BOBINA TÉRMICA).**

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2022

Salvador, 15 de julho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**

Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 032/2022- PROC: 50522/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de GAS LIQUEFEITO.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
CONTINENTAL GAS LTDA	01	R\$ 555.978,00
	02	R\$ 61.938,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2022

Salvador, 15 de julho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**

Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 037/2022- PROC: 204426/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MAT. ALIMENTOS/ KIT - (KIT LANCHE).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
SURPREENDER EVENTOS LTDA ME	01	R\$ 998.998,36
CHEMICAL COMERCIAL EIRELI ME	02	R\$ 199.890,98

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2022

Salvador, 15 de julho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**

Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 042/2022- PROC: 12066/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
RMR AGROINDUSTRIAS COM ATACADISTA BENEF E EMP DE CE	01	R\$ 414.615,00
	02	R\$ 219.994,02
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	03	R\$ 89.997,00
	04	R\$ 44.907,55

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2022

Salvador, 15 de julho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**

Presidente

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2022

PROCESSO: 174495/2021.

DISPENSA: 167/2022.

OBJETO: Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Jaime Vieira Lima, n.º 01, Térreo - São João do Cabrito.

LOCADORA: Altamira Jerônimo Bispo dos Santos.

CPF: 211.757.805-53.

VALOR MENSAL: R\$ 1.175,62 (mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 28/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233300	33.90.36	0.1.01	1.175,62

Salvador, 15 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2022

**PROCESSO Nº:** 58002/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 19/08/2022 às 09h30min (Horário Local).

**LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Secretaria Municipal da Educação, Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho - Salvador/BA - Sala da COPEL, Térreo.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados no horário das 08h00min às 17h00min através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net). Telefone para contato: (71) 3202-3097/3198.

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 14 de julho de 2022.

**BRUNA OLIVEIRA**

Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços/projetos de venda dos proponentes participantes da Chamada a seguir:

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 002/2022

**PROCESSO Nº:** 43916/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (LEITE EM PÓ INTEGRAL, FEIJÃO CARIOQUINHA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO), BEIJO DE COCO, BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL (AVOADOR), ACHOCOLATADO E CAFÉ TORRADO MOÍDO), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

Realizada a análise das Propostas de Preços/Projetos de Venda de todos os participantes habilitados no presente certame e procedida a seleção de acordo com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, pela CAE/SMED, e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, e demais legislações pertinentes, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

1 - Declarar "CLASSIFICADOS" todos os proponentes participantes: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - NOSSA TERRA, COOPERATIVA NORDESTINA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - COOPERNORDESTINA, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA - TERRA LIVRE e COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS - COOPTERRA, por terem cumprido a todas as exigências quanto às propostas de preços/projetos de venda e requisitos classificatórios ao Instrumento Convocatório.

2 - SELECIONAR os proponentes participantes a seguir, em conformidade com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, bem como do item 12 do Ato Convocatório e item 09 do Anexo 1 - Termo de Referência, e com o parecer técnico da CAE/SMED, acostado aos autos:  
**Lote 01: Leite em pó integral**

**COOPERATIVA:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA - TERRA LIVRE  
**GRUPO DE PROJETO:** País  
**CLASSIFICAÇÃO:** 1º lugar

**COOPERATIVA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - NOSSA TERRA  
**GRUPO DE PROJETO:** País  
**CLASSIFICAÇÃO:** 2º lugar

**Lote 05: Farinha de milho flocada (flocão)**

**COOPERATIVAS:** COOPERATIVA NORDESTINA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - COOPERNORDESTINA  
**GRUPO DE PROJETO:** País  
**CLASSIFICAÇÃO:** 1º lugar

**Lote 08: Achocolatado**

**COOPERATIVA:** COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS - COOPTERRA  
**GRUPO DE PROJETO:** País  
**CLASSIFICAÇÃO:** 1º lugar

**Lote 09: Café torrado moído**

**COOPERATIVA:** COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS - COOPTERRA  
**GRUPO DE PROJETO:** País  
**CLASSIFICAÇÃO:** 1º lugar

3 - Declarar, conforme Parecer Técnico da CAE/SMED, os proponentes a seguir classificados em 1º

lugar, com os respectivos produtos e valores ofertados:

**1º LUGAR:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA - TERRA LIVRE - Grupo de Projeto do País:  
**LOTE 01 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - MARCA:** TERRA LIVRE/MEGA MILK - 200.000 kg (duzentos mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 31,96 (trinta e um reais e noventa e seis centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 6.392.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil reais);

Frisa-se que, a referida cooperativa mencionou a possibilidade de fornecer duas marcas para este Lote e, sendo assim, é necessário que seja apresentada a documentação técnica relativa às duas marcas, bem como a comprovação de vínculo da cooperativa com as indústrias, se for o caso.

**1º LUGAR:** COOPERATIVA NORDESTINA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - COOPERNORDESTINA - Grupo de Projeto do País:

**LOTE 05 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) - MARCA:** TRADIÇÃO - 30.000 PCT (trinta mil pacotes) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,00 (três reais) - **VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

**LOTE 08 - ACHOCOLATADO - MARCA:** DALLANA - 30.000 KG (trinta mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

**1º LUGAR:** COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS - COOPTERRA - Grupo de Projeto do País:

**LOTE 09 - CAFÉ TORRADO MOÍDO - MARCA:** TERRA DE SABORES - 30.000 PCT (trinta mil pacotes) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

4 - Sinalizar que as Cooperativas Terra livre e Nossa Terra que cotaram o lote 01 (leite em pó integral), empatarem e compõem grupos de projetos do país, uma vez que estão localizadas em outro estado. Dessa forma, foi necessário aplicar o critério para seleção de projetos do mesmo grupo, descrito Art. 35, § 4º, da Resolução FNDE nº 06/2020, que determina que os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas têm prioridade sobre os demais.

5 - Considerar os Lotes 02, 03, 04, 06 e 07 "DESERTOS", em razão de não terem sido apresentadas propostas para estes lotes.

6 - Convocar, nos termos do item 14 do Ato Convocatório e item 10 do Anexo 1 - Termo de Referência, os Proponentes classificados em 1º lugar, conforme disposto, para apresentar as amostras dos produtos ofertados, juntamente com os documentos técnicos exigidos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta convocação;

7 - CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o item 18 do Ato Convocatório, para a fase de classificação das propostas de preços/projetos de venda.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas de Preços/Projetos de Venda encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 15 de julho de 2022.

**BRUNA OLIVEIRA**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços - SMS nº. 11/2022

Processo nº. 208797/2021

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma da Unidade de Saúde da Família Fazenda Coutos II - USF Fazenda Coutos II - situada na Rua Cristóvão Barreto, s/n, Quadra 32, Bairro de Fazenda Coutos II, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, nesta Cidade do Salvador-BA.

**CONTRATO DE REPASSE Nº 758789/2011**  
**OPERAÇÃO 0367884-48 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:** Até as 16h30m do dia 02/08/2022.

**DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/08/2022 às 10 horas, na SMS.  
**EDITAL E ANEXOS:** disponíveis no Portal de Compras Salvador [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) módulo "Licitações", ou poderão ser solicitados pelo e-mail [cpmlsms.sucop@gmail.com](mailto:cpmlsms.sucop@gmail.com) das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS**

Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - FCM Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 40902/2022 - FCM**

**OBJETO:** Trata-se de aquisição de material de apoio pedagógico visando, compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagens das crianças, adolescentes e jovens atendidos nas dependências das Unidades de Acolhimento Institucionais e Centros de Convivência Socioassistenciais da Fundação Cidade Mãe, município de Salvador, conforme descritos e quantificados no Termo de

Referência e demais Anexos deste Edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 27/07/2022  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 28/07/2022  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 28/07/2022

**OBS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 15 de julho de 2022.

**JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA**  
Presidente da CPL / FCM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

LICITAÇÃO Nº: 03/2022.

PROCESSO Nº: 19.121/2022 - SEDUR

OBJETO: Contratação visando a de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (quatro) lotes, dispostos no item 04 (quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RECORRENTE: CONSÓRCIO ELETROMÍDIA - SHEMPO.

RECORRIDA: Comissão Especial Mista de Licitação.

DATA DA ENTRADA: 15/07/2022 (Sexta-Feira).

Informa que a sessão para abertura dos Envelopes 02 Proposta Comercial referente ao LOTE 02 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2022, marcada para o dia 19/07/2022, às 10:00 horas, está suspensa sine die.

Salvador, 15 de Julho de 2022.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/ CEML

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo, quanto ao julgamento da Proposta de Preços, publicado no DOM nº 8.320, pág.21, de 07/07/2022, referente a CONCORRÊNCIA nº 007/2022-Processo nº: 63644/2022-Tipo: Menor preço, cujo objeto cujo objeto consiste na Contratação de empresas capacitadas para execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, subdivididos em 03 (três) Lotes, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA  
Recorrente: RÔBLE SERVIÇOS LTDA  
Recorrida: BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os Recursos se encontram disponíveis no Portal da SUCOP (Licitações -CONCORRÊNCIA nº 007/2022) e/ou na sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 15 de julho de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Concorrência nº 012/2022, publicado no DOM nº 8.320, pág. 21 de 07/07/2022:

Onde se lê:  
Processo nº 43643/2022

Leia-se:  
Processo nº 43643/2022

Salvador, 15 de julho de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EXTRATO DO CONTRATO DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 196/2022/COF de Garantia. PARTES: União e o Município de Salvador/BA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0603338-47, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos serão destinados a realização de investimentos na infraestrutura viária no município de Salvador. INTERVENIENTE: A Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.100521/2022-22. DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de julho 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, BRUNO SOARES REIS e pela CAIXA, o Sr. Gerente de Filial, MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 195/2022/COF de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Salvador/BA, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0603338-47, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos serão destinados a realização de investimentos na infraestrutura viária no município de Salvador. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A.. VALOR: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.100521/2022-22. DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de julho 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, BRUNO SOARES REIS; e pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, MARCUS PAULO NEVES BRITO.

#### RESUMO DO ADITIVO Nº 023/2022

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento nº 021/2021 até 20/07/2023.  
Processo Nº.: 81.912/2022;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: GEOSSEG BAHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME;

CNPJ: 17.106.213/0001-03;  
Dotação Orçamentária:  
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro;  
Valor Global: Sob demanda;  
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Fiscais deste Termo: Carmelia Nunes Carilo Clough - Matrícula: 316.204-7  
Janice Toscano Prestes - Matrícula: 308.795-8  
Data da Assinatura: 13/07/2022.

Salvador, 15 de julho de 2022.  
Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**LUCIANO AUGUSTO SANTANA**  
Geosseg Bahia Serviços de Engenharia e Topografia LTDA

**ANA CLÁUDIA PEREIRA SANT'ANA**  
Geosseg Bahia Serviços de Engenharia e Topografia LTDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 167/2022

PROCESSO: 174495/2021.  
CONTRATO: 167/2022.  
OBJETO: Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Jaime Vieira Lima, nº 01, Térreo

- São João do Cabrito.

LOCADORA: Altamira Jerônimo Bispo dos Santos.

CPF: 211.757.805-53.

VALOR MENSAL: R\$ 1.175,62 (mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 15/07/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233300	33.90.36	0.1.01	1.175,62

Salvador, 15 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

PROCESSO: 182086/2021

AFM Nº: 6568/2022 - R\$ 1.896,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

CONTRATADA: ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIDA -EPP

CNPJ: 08.261.139/0001-09

OBJETO: MATERIAL PARA LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 12832512021

AFM Nº: 6608/2022 - R\$ 9.986,40 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

PROCESSO: 161811/2021

AFM Nº: 6609/2022 - R\$ 21.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: MATERIAL PARA LIMPEZA / UTENSÍLIO

PROCESSO: 91633/2021

AFM Nº: 6576/2022 - R\$ 6.076,00- DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

CONTRATADA: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.113.120/0001.07

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de julho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

PROCESSO: Nº 72388/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/07/2022 e término em 03/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.793.766/0001-52

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

PROCESSO: Nº 72404/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 10/07/2022 e término em 07/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **PATRICIA MAGALHÃES VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.645.348/0001-86

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Patricia Magalhães Vieira

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 206/2021

PROCESSO: Nº 151400/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor mensal de R\$ 1.509.733,40 (um milhão quinhentos e novel mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) para R\$ 1.462.238,74 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme Anexo I do presente termo aditivo.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.**

CNPJ: 15.178.551/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

PROCESSO: Nº 216804/2021 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 31/07/2022 e término em 28/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CTLJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.172.524/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2021

PROCESSO Nº 216132/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/07/2022 e término em 01/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 26.723.434/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Lorens Braga

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2021

PROCESSO: Nº 182111/2021 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 31/07/2022 e término em 28/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LOCK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.600.550/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2021

PROCESSO Nº 127510/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/07/2022 e término em 11/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DI GREGÓRIO & MOURA LTDA**

CNPJ: 15.647.941/0001-99

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Leda Lucia Di Gregório Neta

Salvador, 13 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021

PROCESSO: Nº 12579/2021 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/07/2022 e término em 23/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TALFJK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.982.508/0001-78

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO Nº 131722/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/07/2022 e término em 17/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BIMM ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 39.528.329/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2020

PROCESSO: Nº 9282/2020 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 24/07/2022 e término em 21/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **PORTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 34.588.240/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2020

PROCESSO: Nº 17665/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/08/2022 e término em 29/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as

demais condições contratadas.

CONTRATADA: **BIANCA LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 26.318.731/0001-73

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Bianca Lemos Ribeiro Leal

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2020

PROCESSO Nº 55941/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/07/2022 e término em 13/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FBL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.370.798/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020

PROCESSO: Nº 21393/2020 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/07/2022 e término em 23/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.848.321/0001-25

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

PROCESSO Nº 48919/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/07/2022 e término em 09/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GYNO - CENTRO DE GINECOLOGISTA E OBSTETRICIA S/S LTDA**

CNPJ: 33.888.579/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Lima O'Dwyer.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020

PROCESSO Nº 55886/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/07/2022 e término em 12/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **VMG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 30.806.346/0001-42

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Venandra Andrade e Ribeiro.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020**

PROCESSO Nº 49039/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/07/2022 e término em 14/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JACB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.762.441/0001-91

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza .

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2020**

PROCESSO Nº 49058/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/07/2022 e término em 14/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MPRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.173.219/0001-89

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza .

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020**

PROCESSO Nº 49013/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/07/2022 e término em 13/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **NOVOASTRAL SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 32.173.219/0001-89

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Augusto Cavalcanti de Araujo.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020**

PROCESSO Nº 55856/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/07/2022 e término em 12/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ELMAR DE CASTRO LOULA DOURADO FILHO EIRELI**

CNPJ: 26.617.732/0001-19

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Elmar de Castro Loula Dourado Filho

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020**

PROCESSO Nº 55906/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/04/2022 e término em 15/07/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas,

tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FALCON E RIOS SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 30.893.139/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Hugo Cardoso de Souza Falcon.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020**

PROCESSO: Nº 17305/2020 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/07/2022 e término em 22/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 12.515.866/0001-14

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 255/2022**

PROCESSO nº 101932/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **PAULO H. S. MARTELLO**

CNPJ: 45.156.384/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Paulo Henrique Silva Martello**

Salvador, 15 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2022, PUBLICADO NO DOM Nº 8.289 EM 20/05/2022, PÁGINA 21

**ONDE SE LÊ:**

Oriundo do Processo Administrativo nº 2979/2019

**LEIA-SE:**

Oriundo do Processo Administrativo nº 71199/2022

Salvador, 15 de julho de 2022

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESUMO DO CONTRATO Nº. 006/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**CNPJ:** 13.927.801/0020-01**CONTRATADA:** COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA**CNPJ:** 34.427.849/0001-68

**PROCESSO:** 213581/2022

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA, do Termo de Referência - Anexo X do Edital e Anexo Único do presente contrato

**VALOR GLOBAL:** R\$ 133.416,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais) para 12 meses.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.122.0014.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SEMOB

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DO RECURSO:** 0.1.00 - Tesouro.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico - SEMGE n.º 195/2020 - Proc. 114/2020

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2022

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**

WILLIAM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

**CONTRATADA**

Salvador, 15 de julho de 2022

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Secretário Municipal de Mobilidade

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n.º 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 03/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munida de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

10. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

11. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n.º 266 do STJ.

**CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AGNALDO PODESTÁ LIMA NETO	925012575	014.86X.XXX-XX	101	1º
TAÍS SERRAVALLE ANDRADE MUSSI	925006665	050.44X.XXX-XX	101	2º
MARCUS ALEXANDRE SOARES MARTINS	925022555	047.16X.XXX-XX	101	3º
CLÉSSIO ROGÉRIO DE ALMEIDA DIAS	925001712	007.16X.XXX-XX	98	4º
KIM COSTA ARAPIRACA DA SILVA	925017959	714.38X.XXX-XX	97	5º
GIORDANO BRUNO ANTONIAZZI RONCONI	925008605	031.40X.XXX-XX	96	6º

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MIRIAN SENA SANTOS	925004385	013.94X.XXX-XX	93	3º
JULIA LESSA ADORNO	925015182	060.90X.XXX-XX	86	4º
LUCAS LIMA DA SILVA	925002675	061.92X.XXX-XX	86	5º

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA IZADORA CORREIA DE ALCANTARA	925008485	017.19X.XXX-XX	83	1º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de julho de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE COTAÇÃO 46/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 19 de julho de 2022, através do e-mail [bancodepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancodepreco@educacaosalvador.net), cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em 14 elevadores para realizar manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais ou similares (desde que recomendadas pelo fabricante) nas unidades escolares da SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 15 de julho de 2022.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

### AVISO DE COTAÇÃO 47/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 22 de julho de 2022, através do e-mail [bancodepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancodepreco@educacaosalvador.net), cotação de preço para contratação de empresa/instituição para prestação de serviços de consultoria e assessoria para construção de diretrizes específicas para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), como documentos pedagógicos, gerenciais e formação continuada.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 15 de julho de 2022.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 086/2022**, contratação de instituição especializada para serviços de lapidação, revitalização e impermeabilização de pisos de mármore, granito e pisos de alta resistência, para atender as necessidades da PMS/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município Salvador/Ba.**

O processo administrativo nº 94292/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 087/2022**: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e revisão com fornecimento total de peças e acessórios genuínos nas ambulâncias do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde/SMS. Modelo (Renault Máster). **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 94306/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de julho de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE PLANTAS, MAYTENUS ILICIFOLIA.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 244/2022 - PROC. Nº 101248/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES LABORATORIAIS REMOTOS DE GASOMETRIA E TROPONINA PARA SEREM EXECUTADOS EM EQUIPAMENTO PORTÁTIL, À BEIRA DO LEITO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 245/2022 - PROC. Nº 107193/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE, ESCOVA CIRURGICA P/ LAVAGEM MAOS, LUGOL, FORTE 5%.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 246/2022 - PROC. Nº 101215/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPINEFRINA 0,3MG/0,3ML, CANETA, AUTOINJETÁVEL, LACOSAMIDA (100 MG, 200 MG e 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO), TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4MG, TELMISARTAN 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, EM COMPRIMIDO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 247/2022 - PROC. Nº 103927/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REANIMADOR MANUAL, ADULTO, NEONATAL, COMPLETO, PEDIÁTRICO COMPLETO, SAMU 192.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 248/2022 - PROC. Nº 107385/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de julho de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a prorrogação da **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2031/2022**: aquisição de CARBAMAZEPINA 200MG - TEGRETOL CR®, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (900 - NOVECENTOS COMPRIMIDOS), para garantir a continuidade do atendimento do paciente de Ação Judicial C.V.A.C.B. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 92195/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 14 de julho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

#### DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela portaria nº 049/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.287 de 18 de maio de 2022, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 006/2022, divulga a classificação das propostas recebidas para a seleção de 06 (seis) projetos para celebração de Termo de Colaboração para o período de 36 (trinta e seis) meses para a execução indireta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Salvador, voltados para a população soteropolitana em situação de vulnerabilidade, abrangidas por crianças, adolescentes e idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos, para a efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, conforme a tabela abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022			
Lote 01 – 06 a 14, 15 a 17 e Idosos a partir de 60 anos			
Classificação	OSC	UNIDADES	Pontuação
1º	Associação Sons do Bem	04	8,3

  

Lote 02 -- 06 a 14, 15 a 17 Idosos a partir de 60 anos			
Classificação	OSC	UNIDADES	Pontuação
1º	Associação Sons do Bem	04	8,3
2º	Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social	03	8,0

3º	Centro Comunitário Unidos pelo Social	03	7,0
----	---------------------------------------	----	-----

#### Lote 03 – 06 a 14, 15 a 17 e Idosos a partir de 60 anos

Classificação	OSC	UNIDADES	Pontuação
1º	Associação Sons do Bem	04	8,3
2º	Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social	03	8,0
3º	Centro Comunitário Unidos pelo Social	03	7,0

#### Lote 04 – 06 a 14, 15 a 17 e Idosos a partir de 60 anos

Classificação	OSC	UNIDADES	Pontuação
1º	Associação Sons do Bem	04	8,3

#### Lote 05 – 06 a 14, 15 a 17 e Idosos a partir de 60 anos

Classificação	OSC	UNIDADES	Pontuação
1º	Lar Fabiano de Cristo	01	9,0
2º	Associação Clube de Mães do Lar Perolas de Cristo	03	8,6
3º	Associação Bom Samaritano	01	8,5
4º	Parque Social- Empreendedorismo e Desenvolvimento Social	03	8,0
5º	Centro Comunitário Unidos pelo Social	03	7,00

Não tivemos Osc's com propostas para vagas de lote 06.

As Organizações da Sociedade Civil - OSC'S abaixo relacionadas foram desclassificadas por não cumprirem o quanto preconizado no Decreto Municipal n.º 29.129/2017, art.29, § 1º, II, III e IV e ou obtiveram nota abaixo do exigido no edital:

Centro Espírita Caminho da Redenção
CEIFAR- Centro de Integração Familiar
MAPI - Ministério de Adoração Profética Internacional
Associação União Santa Cruz
Associação Educacional Dom Giussani
Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Pessoas com Deficiência
NAC – Núcleo de Assistência Comunitária da Bahia
Santa Casa de Misericórdia da Bahia
Grupo Beneficente Recreativo da Rua Sete de Abril
Associação e Creche Sildudu
ACL8-Instituto de Cidadania, Educação e Cultural Linha Oito
Associação Internacional de Capoeira Os Bambas do Sol Nascente de Salvador
ISPACA-Instituto Social de Proteção e Apoio as Crianças e Adolescentes
Centro Comunitário João Paulo II

Salvador, 15 de julho de 2022.

**MILENA BRITO ARCANJO**

Matricula nº 3162300

Presidente de Comissão de Seleção de Chamamento Público

**LUCIANA MAGNAVITA**

Matricula nº 3229327

Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

**SILVANA SOUZA**

Matricula nº 3086271

Membro Titular da Comissão de Seleção de Chamamento Público

**ELIENE NUNES**

Matricula nº 3070627

Membro Suplente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O****CADASTRAMENTO DE ALUNO****SPMJ N° 001/2022**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI N° 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com edital de Chamamento público para o Cadastro de aluno SPMJ n° 001/2022, publicado em DOM N° 8.323 de 12 de julho de 2022, fl.44.

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo de inscrições de 18/07/2022 a 31/07/2022, mantendo todas as regras previstas no edital de Chamamento para o Cadastro de aluno.

2. Segue novo cronograma de datas:

CRONOGRAMA INGRESSAR ALUNO	DATA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DOS ALUNOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE (HTTP://INGRESSAR.SALVADOR.BA.GOV.BR).	18/07 A 31/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	08/08/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	08, 09 E 10/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	11/08/2022
PRAZO PARA MATRÍCULA PRESENCIAL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLHIDA PELO ALUNO	12,13, E 14/08/2022
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS AULAS	15/08/2022

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 15 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N° 032/2022**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o n° 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência - TR a aquisição, na modalidade de registro de preço, de capas para Tablet e pastas para Chromebook, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **22/07/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 15 de julho de 2022

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO n° 06/2022 para a realização de 04 eventos a saber:

Dia 27/07/2022 com capacidade para 300 pessoas no período de 08 às 13 horas, dia 10/08/2022 para 50 pessoas no período de 08 às 12 horas, dia 11/08/2022 para 50 pessoas no período de 08 às 12 horas e dia 12/08/2022 para 100 pessoas no período de 08 às 12 horas para atender as atividades dos meses de julho e agosto desta Secretaria. Para os eventos deve ser fornecido, painel de Led em tamanho 4 x 2,5 m, notebook, sonorização, tablado, microfones sem fio, internet, flip chart (01) com 10 folhas, 04 suportes para banner, operador, serviços de sala (inclui água e café para os palestrantes), coffee break, espaço na entrada para cadastramento dos participantes (mesa e duas cadeiras).

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo n° 93582/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou e-mail [semur.cad@salvador.ba.gov.br](mailto:semur.cad@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 15 de julho de 2022.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**

Secretária



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.